



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 048/2019

Opina favoravelmente, até 30 de junho de 2023, pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia e pela renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO - CEPROSC, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), com determinações.

I – INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nºs 273/2018 e 274/2018 em que a direção do CEPROSC, rede privada, mantido pela Firma Centro de Educação Profissional São Camilo Ltda, CNPJ nº 41.268.053/0001-75, situado na Rua Barroso, nº. 989, Centro, CEP: 64.000-130, em Teresina (PI), solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia e a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Para verificar *in loco* as condições de oferta dos cursos em referência, foram nomeadas comissões pelas Portarias ADM/CEE/PI nºs 041/2018 e 042/2018.

II – RELATÓRIO

As avaliações dos cursos foram realizadas observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. As comissões apresentaram instrumentais informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa - O Curso Técnico em Farmácia não está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº 177/2015 em relação à carga horária prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida em ambientes de aprendizagem, integrando no mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima para o curso. A carga horária do curso é de 1.440 horas, sendo 240 horas de estágio supervisionado realizado em instituições públicas e privadas conveniadas, como a Drogacenter, Hospital São Marcos, Itacor e o Hospital Getúlio Vargas. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor e os componentes curriculares da matriz conferem com as aulas ministradas, o referido curso possui 33 (trinta e três) alunos, e destes 21 (vinte e um) alunos com conclusão em abril de 2019, conforme relação nominal nos autos do processo, dados que diferem do relatório apresentado pela comissão.

O Curso Técnico em Prótese Dentária está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº 177/2015 em relação à carga horária e os componentes curriculares. A carga horária do curso é de 1.500 horas, sendo 300 horas de estágio supervisionado, conforme os autos do processo é realizado em instituições públicas e privadas, porém os convênios apresentados estão com os prazos de vigência vencidos. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor e os componentes curriculares da matriz conferem com as



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 048/2019

aulas ministradas, o referido curso possui 14 (quatorze) alunos concludentes, conforme relação nominal nos autos do processo, dados que diferem do relatório apresentado pela comissão.

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, a Coordenadora do Curso Técnico em Farmácia é especialista em Bioquímica, o Coordenador do Curso Técnico em Prótese Dentária é especialista em Prótese Dentária, o Coordenador Pedagógico tem formação em Pedagogia e a formação da Secretária difere nos relatórios apresentados.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio, conta com boas instalações, com acessibilidade, salas de aula climatizadas e com recursos didáticos, laboratório de informática com computadores conectados a internet, a biblioteca possui espaço adequado para atender a clientela e conta com acervo reduzido. O laboratório específico do Curso Técnico em Farmácia possui paredes revestidas com materiais laváveis e os equipamentos e insumos não são suficientes para o desenvolvimento das aulas práticas.

A comissão aplicou os questionários com os alunos do Curso Técnico em Farmácia, os quais demonstraram a necessidade de mais acervo para biblioteca e melhor estrutura para o laboratório específico do curso.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a relatoria submete ao Pleno o que segue:

I – Reconhecer o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI), até 30 de junho de 2023.

II – Renovar o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI), até 30 de junho de 2023.

III – Determinar à direção da instituição que, no prazo de 60 dias, cumpra os itens abaixo, e apresente comprovantes junto a este Conselho:

1) Fazer alteração na matriz curricular do Curso Técnico em Farmácia em relação à carga horária prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida em ambientes de aprendizagem, integrando o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima para o curso, conforme Resolução CEE/PI nº 177/2015 e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

2) Apresentar os convênios atualizados para a realização do estágio supervisionado para o Curso Técnico em Prótese Dentária;

3) Apresentar as notas fiscais do acervo bibliográfico e dos equipamentos e insumos para o desenvolvimento das aulas práticas do Curso Técnico em Farmácia.

IV – Determinar à direção do CEPROSC que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

V – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 048/2019

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de abril de 2019.

Cons^a Adriana de Moura Elias Silva,- Relatora

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Odeni de Jesus da Silva

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI